



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015

PREGÃO nº. 13/2015 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ: **10.540.204/0001-79**, com sede na Av. Republica Argentina, nº. 4100, Bairro Jardim São Paulo, Município de Foz do Iguaçu – PR, telefone: (45) 3521-5414, representada pela Sra. **NOELI ASSUNTA ORO TOMIO**, CPF: **470.084.669-00** e RG nº. **3.297.390-6-SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ: 10.540.204/0001-79						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
1	61,00	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm	W MILL	0,90	54,90
3	5,00	Uni	Agulha de Costura Nr. 03	Corrente	1,60	8,00
6	490,00	PCT	Balões Sortidos coloridos, tam. grande pacte com 50 unidades Nr. 8	São Roque	5,30	2.597,00
10	3,00	CX	Bobina de papel p/ calculadora 55mm x 30cm - cx. c/ 30 unidades	THI	23,00	69,00
37	330,00	Uni	Cola Colorida com gliter - nas cores: Azul, Verde, Vermelha, Dourada e Prateada com 35 gr	Acrrilex	2,17	716,10
43	30,00	Uni	Compasso 856 x 600 desenho a grafite	Make	2,56	76,80
47	25,00	PÇ	Elástico (pç) com 3 cm de largura, peça c/ 30 mts	Makropel	22,80	570,00
57	102,00	Uni	Esquadro desetec c/ escala 26 cm - acrílico cristal 2 mm de espessura	Trident	11,20	1.142,40
60	27,00	CX	Etiqueta Auto Adesiva para formulário contínuo 89 x 23,4 x 1 com 12 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa, na cor branca	Colacril	50,00	1.350,00
61	28,00	PCT	Etiqueta p/ impressora Laser 12,7 x 44,45mm, pcte c/ 50 folhas	Colacril	15,00	420,00
62	28,00	PCT	etiqueta p/ impressora Laser 25,4 x 66,7mm, pcte c/ 50 folhas	Colacril	15,00	420,00
66	424,00	Uni	EVA estampado 4 mm	Kreateva	8,00	3.392,00
70	26,00	Uni	Fichário 5 x 8 com índice de A-Z - base metálica e tampa fume	Acrimet	40,00	1.040,00
71	42,00	RL	Fita TNT 30x50 cm largura 3 cm com 50 m várias cores	Paraná	17,60	739,20
73	566,00	RL	Fita Craft 50mmx 50m - Marron (borracha) Ref. 770 Adelbras PT 2 RL	Fitpel	7,80	4.414,80
79	44,00	Uni	Fita Métrica- Ref. 560 x 373	Setti	1,89	83,16



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

83	108,00	RL	Fita TNT 45x24,75 cm lurex (palha com lame ouro, vermelho com lame ouro, verde pistache com lame ouro)	Najar	13,60	1.468,80
100	40,00	CX	Grampos 23/13 para grampeador, cx c/ 5000 grampos fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	ACC	9,50	380,00
111	5,00	Uni	Livro para Psicotrópicos	São Domingos	15,90	79,50
115	600,00	FL	Papel A2	Fanacopy	0,20	120,00
116	65,00	RES	Papel A3 resma com 500 folhas	Fanacopy	30,00	1.950,00
118	84,00	RES	Papel A4- resma com 500 folhas colorido cores: azul, verde e salmão	Boreal	14,00	1.176,00
125	24,00	bob	Papel Craft, bobina c/ 50 kg, largura 1,20 m, gramatura 120 mg, uma face lisa	Safra	184,00	4.416,00
128	110,00	RL	Papel crepon tipo italiano metalizado diversas cores com 2,5m largura 48 cm	Reipel	5,25	577,50
133	41,00	RES	Papel Ofício 2, 216/330mm, c/ 500 folhas	Fanacopy	13,60	557,60
138	3.670,00	RES	Papel sulfite A4, 210/297mm c/ 500 folhas - Branco alcalino - nacional	Papertech	12,00	44.040,00
154	660,00	Uni	Pasta Suspensa com sustentação reforçada com metal ao centro do gancho de plástico	ICL	0,84	554,40
156	42,00	CX	Percevejo c/ 50 und. com diversas cores	ACC	1,37	57,54
175	25,00	Uni	Quadro branco tamanho 70cm x 50cm	Cortiarte	18,00	450,00
179	26,00	Uni	Suporte para fita durex rolo grande	Waleu	9,00	234,00
191	1.150,00	Uni	Envelope colorido carta 114 mm x 162 mm - 80 g/² ref. Foroni	Foroni	0,20	230,00
192	800,00	Uni	papel couche fosco 170 grs - 66 x 96 HI Kotel IPI 66 x 96	Kgepel	1,17	936,00
193	800,00	Uni	papel couche fosco 250 grs - 66 x 96 HI Kote IPI 66 x 96	Kgepel	1,56	1.248,00
196	60,00	Uni	Papel para plotter 90G 610X45M - bobina	Papyteck	15,20	912,00
197	502,00	Uni	Esfuminho n° 03 com dimensões 150 mm x 5mm de diâmetro, para utilização em desenhos	Trident	4,30	2.158,60
202	1.000,00	Uni	Papel couche fosco 170 g - formato A4	Kgepel	0,56	560,00
204	300,00	Uni	Caixa de arquivo morto, formato gigante, gramatura 411g/m², tampa com autotravamento papelão kraft, medidas 41 x 19 x 29 cm (A x L x P)	Makropel	2,79	837,00
205	200,00	Uni	Caixa de arquivo morto, gigante em polipropileno, gramatura 215 g/m², tampa com autotravamento, montagem rápida, medidas 37 x 17,5 x 29 cm - cor azul	Alaplast	4,90	980,00
207	16,00	Uni	Caixa organizadora plástica, com medidas 33 x 33 x 13 cm confeccionado em plástico resistente transparente	Alaplast	18,30	292,80
					TOTAL	81.309,10

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder



desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 -Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 -Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **compreendendo o período de 30 de março de 2015 a 29 de março de 2016.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 13/2015.
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 13/2015, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão nº. 13/2015, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4– Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº. 13/2015, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 30 de março de 2015

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

NOELI ASSUNTA ORO TOMIO
LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Contratada